



TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDÊNCIA DO TJ
GABPRES - GABINETE DOS JUIZES AUXILIARES
GABPRES - GABINETE 1 DOS JUIZES AUXILIARES

DECISÃO

ACOLHO o parecer elaborado pelo Dr. Daniel Vianna Vargas, Juiz Auxiliar da Presidência, e, por consequência, no exercício da competência prevista no artigo 82, inciso III, da Lei Estadual nº 287/1979, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da sociedade empresária NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA., com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, visando à renovação da assinatura anual dos serviços do sistema Banco de Preços e BP Fase Interna ferramenta de pesquisa de comparação de preços praticados pela Administração Pública, contendo 05 (cinco) licenças, mais 01 (uma) cortesia, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 10/10/2024 a 09/10/2025, pelo valor total de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), conforme o disposto na Requisição de Serviço - RS nº 20240109.

ORDENO a respectiva despesa.

Publique-se.

Após, à Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças - SGPCF e à Secretaria-Geral de Contratos e Licitações - SGCOL, para as providências cabíveis no âmbito de suas atribuições.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em 30/07/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8447756** e o código CRC **BDC3EF12**.